



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

06/10/2015 ATÉ 06/10/2015



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG MARCELO VIEIRA.....	1
	1.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	2
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	3
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 SEM ASSUNTO.....	4
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA	5 6
	4.2 BLOG LUÍS PABLO.....	7
	4.3 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	8
	4.4 IMIRANTE.COM.....	9
	4.5 O IMPARCIAL ONLINE.....	10
	4.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	11
	4.7 SITE JUSBRASIL.....	12
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 BLOG AQUILES EMIR.....	13
	5.2 BLOG DIEGO EMIR.....	14
	5.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	15
	5.4 BLOG DO NETO FERREIRA	16
	5.5 BLOG DO SILVAN ALVES.....	17
	5.6 BLOG GILBERTO LEDA.....	18
	5.7 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	19
	5.8 BLOG ZECA SOARES.....	20
	5.9 IMIRANTE.COM.....	21
	5.10 O IMPARCIAL ONLINE.....	22
	5.11 SITE IDIFUSORA.....	23
	5.12 SITE JORNAL PEQUENO.....	24
6	PRESIDENTE	
	6.1 BLOG JORGE ARAGÃO.....	25
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 SITE IDIFUSORA.....	26
	7.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	27
8	SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO	
	8.1 SITE CNJ.....	28
	8.2 SITE JUSBRASIL.....	29
9	SINDJUS	
	9.1 SINDJUS.....	30 31

Juíza determina que 307 presos passem o Dia das Crianças em casa e retornem somente no dia 15

Por decisão da juíza titular da Vara de Execuções Penais da capital, Ana Maria Almeida Vieira, na próxima sexta-feira (09), 307 presos devem deixar os estabelecimentos penais onde cumprem pena para a saída temporária a fim de passar o Dia das Crianças em casa. De acordo com a Portaria 026/2015, o retorno dos beneficiados com a saída deve se dar até as 18h do próximo dia 15, isto é, quinta-feira da próxima semana. O prazo é o mesmo para que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais informem ao Juízo sobre o retorno ou não dos presos.

A saída dos internos contemplados com a medida deve ser precedida de reunião que acontece a partir das 8h, nos estabelecimentos penais, para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso. Entre as exigências a serem cumpridas pelos beneficiados com a saída temporária, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não freqüentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída é até as 20h.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

Justiça libera 307 detentos de Pedrinhas para passarem o Dia das Crianças em casa

Justiça libera 307 detentos de Pedrinhas para passarem o Dia das Crianças em casa

Na próxima sexta-feira (09), a partir das 8h, 307 presos devem deixar os estabelecimentos penais onde cumprem pena para a saída temporária do Dia das Crianças. A medida consta de portaria assinada pela juíza titular da Vara de Execuções Penais da capital, Ana Maria Almeida Vieira. De acordo com o documento (Portaria 026/2015), o retorno dos beneficiados com a saída deve se dar até as 18h do próximo dia 15. O prazo é o mesmo para que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais informem ao Juízo sobre o retorno ou não dos presos.

A saída dos internos contemplados com a medida deve ser precedida de reunião que acontece a partir das 8h, nos estabelecimentos penais, para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso.

Entre as exigências a serem cumpridas pelos beneficiados com a saída temporária, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não freqüentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída é até as 20h.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

Saída temporária do Dia das Crianças beneficiará mais de 300 detentos

A decisão foi assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da Vara de Execuções Penais de São Luís. Os beneficiados devem voltar até às 18h do dia 15.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

Empresário é condenado por fraude no DPVAT

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença que condenou o proprietário de uma empresa funerária da cidade de Imperatriz (MA) a dez meses e 20 dias de reclusão e dez dias-multa. O proprietário foi acusado pelo crime de tentativa de estelionato, por fraudar certidão de óbito com intuito de receber o seguro DPVAT.

De acordo com as declarações da vítima, o empresário pediu para que o filho dela registrasse ocorrência na cidade de Sítio Novo (MA), informando que o seu marido havia morrido de acidente de trânsito. O acusado pediu que a mulher assinasse vários documentos no cartório e prometeu repassar à "viúva" R\$ 5 mil dos R\$ 15 mil que receberia pelo seguro.

O desembargador Tyrone José Silva, relator do recurso, afirmou que os depoimentos evidenciaram que o proprietário da funerária atuou em clara demonstração de ofensa ao patrimônio alheio e fé pública, tentando obter vantagem indevida e ilícita no recebimento do seguro decorrente de acidente de terceira pessoa, em prejuízo aos parentes verdadeiros.

Ex-prefeito de Nova Iorque do Maranhão é condenado

A 1ª Câmara Cível do TJMA condenou o ex-prefeito do município de Nova Iorque do Maranhão, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, às penas de perda da função pública - caso exerça-, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público, ambos pelo prazo de três anos, e multa civil correspondente a 12 vezes a remuneração do cargo de prefeito - cerca de R\$ 150 mil.

O ex-gestor foi acusado de cometer ato de improbidade administrativa, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), por ter descumprido todos os compromissos firmados em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), assinada em setembro de 2009.

O TAC determinava a substituição de servidores contratados por aprovados em concurso público, a realização de novo concurso até 22/02/2010, nomeação dos aprovados e desligamento dos contratados irregularmente até 15/03/2010. Foi exigida apresentação da lista de todos os servidores remunerados pelos cofres públicos, bem como das leis que regulamentam a estrutura de cargos do município.

O MPMA informou que inspeções realizadas até 25/02/2010 concluíram a total ausência de medidas determinadas ao gestor, que continuou "mantendo a folha recheada de contratações, em total desrespeito à Constituição Federal".

Após a condenação, Carlos Guimarães recorreu sustentando que não cometeu qualquer ato ímprobo, pois teria nomeado os aprovados no concurso realizado pelo antigo prefeito e teria realizado novo concurso, com resultado divulgado em 31/10/2011, não havendo motivos para suspensão de seus direitos políticos.

Para a relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, a análise do caso demonstrou que o agente público fez "pouco caso" do TAC e da Justiça, na medida em que, mesmo firmado o compromisso expressamente, apenas realizou o concurso às vésperas do ajuizamento da ação civil pública e após três inspeções feitas pelo MPMA.

Além disso, o prefeito não apenas manteve as contratações irregulares como continuou a promover novas contratações, não tendo comprovado o caráter de excepcionalidade do caso.

Justiça autoriza saída temporária de 307 presos

Na próxima sexta-feira (09), a partir das 8h, 307 presos devem deixar os estabelecimentos penais onde cumprem pena para a saída temporária do Dia das Crianças. A medida consta de portaria assinada pela juíza titular da Vara de Execuções Penais da capital, Ana Maria Almeida Vieira. De acordo com o documento (Portaria 026/2015), o retorno dos beneficiados com a saída deve se dar até as 18h do próximo dia 15. O prazo é o mesmo para que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais informem ao Juízo sobre o retorno ou não dos presos.

A saída dos internos contemplados com a medida deve ser precedida de reunião que acontece a partir das 8h, nos estabelecimentos penais, para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso.

Entre as exigências a serem cumpridas pelos beneficiados com a saída temporária, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída é até as 20h.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

307 PRESOS SAIRÃO PARA A TEMPORÁRIA DO DIA DAS CRIANÇAS

De acordo com a portaria 026/2015, assinada pela juíza titular da Vara de Execuções Penais da capital, Ana Maria Almeida Vieira, cerca de 307 presos de justiça devem ser beneficiados com a saída temporária para o Dia das Crianças. Os presos beneficiados com a medida devem sair das Unidades Prisionais na sexta-feira, (9) e devem retornar até as 18 hs de quinta-feira, (15).

Antes de serem posto em liberdade, os presos participam de uma reunião onde são lidas as regras impostas pela saída temporária e também é assinam um termo de compromisso.

Os presos beneficiados não poderão ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não freqüentar bares, festas e/ou similares. A regra diz também que todos devem estar recolhidos em suas residências até as 20 hs.

307 presos vão passar o Dia das Crianças nas ruas

A juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da Vara de Execuções Penais da capital, autorizou para a próxima sexta-feira (9), a partir das 8h, a saída temporária de 307 presos para passar o Dia das Crianças em casa.

De acordo com a portaria assinada pela magistrada, o retorno dos beneficiados com a saída deve se dar até as 18h do próximo dia 15. O prazo é o mesmo para que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais informem ao Juízo sobre o retorno ou não dos presos.

A saída dos internos contemplados com a medida deve ser precedida de reunião que acontece a partir das 8h, nos estabelecimentos penais, para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso.

Entre as exigências a serem cumpridas pelos beneficiados com a saída temporária, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não freqüentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída é até as 20h.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

Justiça autoriza saída temporária do Dia das Crianças de 307 presos

Na próxima sexta-feira (09), a partir das 8h, 307 presos devem deixar os estabelecimentos penais onde cumprem pena para a saída temporária do Dia das Crianças. A medida consta de portaria assinada pela juíza titular da Vara de Execuções Penais da capital, Ana Maria Almeida Vieira. De acordo com o documento (Portaria 026/2015), o retorno dos beneficiados com a saída deve se dar até as 18h do próximo dia 15.

O prazo é o mesmo para que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais informem ao Juízo sobre o retorno ou não dos presos. A saída dos internos contemplados com a medida deve ser precedida de reunião que acontece a partir das 8h, nos estabelecimentos penais, para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso. Entre as exigências a serem cumpridas pelos beneficiados com a saída temporária, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída é até as 20h.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

Cleones Cunha deve ser aclamado novo presidente do TJ

A mesa diretora que vai comandar o Judiciário estadual no biênio dezembro/2015 a dezembro/2017 será eleita nesta quarta-feira (7), a partir das 9h, em sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os cargos são de presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça. A posse dos desembargadores eleitos será no dia 18 de dezembro.

Pelas informações obtidas pelo Blog, o desembargador Cleones Cunha deverá ser aclamado o novo presidente do Tribunal de Justiça.

O plenário elegerá os ocupantes da mesa diretora por maioria de seus membros efetivos. A eleição se dará por votação secreta, dentre os membros mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, proibida a reeleição. O Regimento Interno do TJMA estabelece quórum de dois terços dos membros da Corte para a eleição.

ELEIÇÃO - Para cada cargo será feita uma votação e considerado eleito o desembargador que obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes. Se nenhum dos desembargadores elegíveis obtiver a maioria absoluta, haverá novo escrutínio entre os dois mais votados. Em caso de empate, será feita mais uma votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais antigo.

Cada eleição terá cédula própria, na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos desembargadores que irão concorrer ao cargo.

Atualmente, a mesa diretora do Judiciário maranhense é composta pelas desembargadoras Cleonice Freire (presidente), Anildes Cruz (vice-presidente) e Nelma Sarney (corregedora-geral da Justiça).

Ex-prefeito de Nova Iorque do Maranhão é condenado

A 1ª Câmara Cível do TJMA condenou o ex-prefeito do município de Nova Iorque do Maranhão, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, às penas de perda da função pública - caso exerça-, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público, ambos pelo prazo de três anos, e multa civil correspondente a 12 vezes a remuneração do cargo de prefeito - cerca de R\$ 150 mil.

O ex-gestor foi acusado de cometer ato de improbidade administrativa, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), por ter descumprido todos os compromissos firmados em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), assinada em setembro de 2009.

O TAC determinava a substituição de servidores contratados por aprovados em concurso público, a realização de novo concurso até 22/02/2010, nomeação dos aprovados e desligamento dos contratados irregularmente até 15/03/2010. Foi exigida apresentação da lista de todos os servidores remunerados pelos cofres públicos, bem como das leis que regulamentam a estrutura de cargos do município.

O MPMA informou que inspeções realizadas até 25/02/2010 concluíram a total ausência de medidas determinadas ao gestor, que continuou "mantendo a folha recheada de contratações, em total desrespeito à Constituição Federal".

Após a condenação, Carlos Guimarães recorreu sustentando que não cometeu qualquer ato ímprobo, pois teria nomeado os aprovados no concurso realizado pelo antigo prefeito e teria realizado novo concurso, com resultado divulgado em 31/10/2011, não havendo motivos para suspensão de seus direitos políticos.

Para a relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, a análise do caso demonstrou que o agente público fez "pouco caso" do TAC e da Justiça, na medida em que, mesmo firmado o compromisso expressamente, apenas realizou o concurso às vésperas do ajuizamento da ação civil pública e após três inspeções feitas pelo MPMA.

Além disso, o prefeito não apenas manteve as contratações irregulares como continuou a promover novas contratações, não tendo comprovado o caráter de excepcionalidade do caso. "Comprovados o descaso com o Poder Público, o desprezo com o Poder Judiciário e a flagrante violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, justifica-se as penalidades impostas ao ex-prefeito", acrescentou.

Nova mesa diretora do tribunal de Justiça será eleita nesta quarta (7)

A mesa diretora que vai comandar o Judiciário estadual no biênio dezembro/2015 a dezembro/2017 será eleita nesta quarta-feira (7), a partir das 9h, em sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os cargos são de presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça. A posse dos desembargadores eleitos será no dia 18 de dezembro.

O plenário elegerá os ocupantes da mesa diretora por maioria de seus membros efetivos. A eleição se dará por votação secreta, dentre os membros mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, proibida a reeleição.

O Regimento Interno do TJMA estabelece quórum de dois terços dos membros da Corte para a eleição. O parágrafo 3º do artigo 89 do Regimento diz que é obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada antes da eleição. Nesta situação ou em caso de inelegibilidade, serão chamados a compor a relação os desembargadores mais antigos, em número igual aos dos cargos a serem preenchidos.

ELEIÇÃO - Para cada cargo será feita uma votação e considerado eleito o desembargador que obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes. Se nenhum dos desembargadores elegíveis obtiver a maioria absoluta, haverá novo escrutínio entre os dois mais votados. Em caso de empate, será feita mais uma votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais antigo.

Cada eleição terá cédula própria, na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos desembargadores que irão concorrer ao cargo.

ANTECIPAÇÃO - Desde 2011, a data da eleição foi antecipada, de acordo com a Lei Complementar nº. 131/2010, que alterou a redação de várias normas do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão, dentre eles o artigo 21, antecipando a eleição para a primeira quarta do mês de outubro. O artigo 89 do Regimento Interno do TJMA também foi alterado.

Já o artigo 92, que define a terceira sexta de dezembro como data da posse, permaneceu inalterado.

Atualmente, a mesa diretora do Judiciário maranhense é composta pelas desembargadoras Cleonice Freire (presidente), Anildes Cruz (vice-presidente) e Nelma Sarney (corregedora-geral da Justiça).

Justiça condena ex-prefeito de Nova Iorque

Desembargadora Angela Salazar, relatora do processo|

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça condenou o ex-prefeito de Nova Iorque do Maranhão, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, às penas de perda da função pública - caso exerça-, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público, ambos pelo prazo de três anos, e multa civil correspondente a 12 vezes a remuneração do cargo de prefeito - cerca de R\$ 150 mil.

O ex-gestor foi acusado de cometer ato de improbidade administrativa, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPE), por ter descumprido todos os compromissos firmados em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), assinados em setembro de 2009.

O TAC determinava a substituição de servidores contratados por aprovados em concurso público, a realização de novo concurso até 22/02/2010, nomeação dos aprovados e desligamento dos contratados irregularmente até 15/03/2010. Foi exigida apresentação da lista de todos os servidores remunerados pelos cofres públicos, bem como das leis que regulamentam a estrutura de cargos do município.

O MPE informou que inspeções realizadas até 25/02/2010 concluíram a total ausência de medidas determinadas ao gestor, que continuou "mantendo a folha recheada de contratações, em total desrespeito à Constituição Federal".

Saída temporária

Na próxima sexta-feira (9), a partir das 8h, 307 presos devem deixar os estabelecimentos penais onde cumprem pena para a saída temporária do Dia das Crianças. A medida consta de portaria assinada pela juíza titular da Vara de Execuções Penais da capital, Ana Maria Almeida Vieira. De acordo com o documento (Portaria 026/2015), o retorno dos beneficiados com a saída deve se dar até as 18h do próximo dia 15. O prazo é o mesmo para que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais informem ao Juízo sobre o retorno ou não dos presos.

A saída dos internos contemplados com a medida deve ser precedida de reunião que acontece a partir das 8h, nos estabelecimentos penais, para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso.

Entre as exigências a serem cumpridas pelos beneficiados com a saída temporária, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não freqüentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída é até as 20h.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

Ex-prefeito é condenado por improbidade administrativa

NOVA IORQUE - A 1ª Câmara Cível do TJ-MA condenou o ex-prefeito do município de Nova Iorque do Maranhão, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, às penas de perda da função pública - caso exerça -, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público, ambos pelo prazo de três anos, e multa civil correspondente a 12 vezes a remuneração do cargo de prefeito - cerca de R\$ 150 mil.

O ex-gestor foi acusado de cometer ato de improbidade administrativa, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP-MA), por ter descumprido todos os compromissos firmados em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), assinada em setembro de 2009.

O TAC determinava a substituição de servidores contratados por aprovados em concurso público; a realização de novo concurso até 22 de fevereiro de 2010, nomeação dos aprovados e desligamento dos contratados irregularmente, até 15 de março de 2010 e apresentação da lista de todos os servidores remunerados pelos cofres públicos, bem das leis que regulamentam a estrutura de cargos do município.

O MPMA informou que inspeções realizadas até 25 de fevereiro de 2010 concluíram a total ausência de medidas determinadas ao gestor, que continuou "mantendo a folha recheada de contratações, em total desrespeito à Constituição Federal".

Após a condenação, Carlos Guimarães recorreu sustentando que não cometeu qualquer ato ímprobo, pois teria nomeado os aprovados no concurso realizado pelo antigo prefeito e teria realizado novo concurso, com resultado divulgado em 31 de outubro de 2011, não havendo motivos para suspensão de seus direitos políticos.

Para a relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, a análise do caso demonstrou que o agente público fez "pouco caso" do TAC e da Justiça, na medida em que, mesmo firmado o compromisso expressamente, apenas realizou o concurso às vésperas do ajuizamento da ação civil pública e após três inspeções feitas pelo MP-MA.

Além disso, o prefeito não apenas manteve as contratações irregulares como continuou a promover novas contratações, não tendo comprovado o caráter de excepcionalidade do caso. "Comprovados o descaso com o Poder Público, o desprezo com o Poder Judiciário e a flagrante violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, justifica-se as penalidades impostas ao ex-prefeito", acrescentou.

Dia das Crianças: saída temporária libera mais de 300 presos

SÃO LUÍS - Na próxima sexta-feira (9), a partir das 8h, 307 presos devem deixar os estabelecimentos penais onde cumprem pena para a saída temporária do Dia das Crianças. A medida consta de portaria assinada pela juíza titular da Vara de Execuções Penais da capital, Ana Maria Almeida Vieira. De acordo com o documento (Portaria 026/2015), o retorno dos beneficiados com a saída deve se dar até às 18h do próximo dia 15. O prazo é o mesmo para que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais informem ao Juízo sobre o retorno ou não dos presos.

A saída dos internos beneficiados com a medida deve ser precedida de reunião que ocorre a partir das 8h, nos estabelecimentos penais, para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso.

Entre as exigências a serem cumpridas pelos beneficiados com a saída temporária, está: não ingerir bebidas alcoólicas; não portar armas; e não frequentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída é até às 20h.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

Tribunal de Justiça do Maranhão prepara a eleição da nova Mesa Diretora

Redação Aqui-MAO

IMPARCIAL

Classificados

Atendimento ao assinante

Raimundo BorgesFoto: Divulgação.

Se seguirem o critério de revezamento de antiguidade, o desembargador Cleones deve ser o novo presidente. Sem alarde, o Tribunal de Justiça do Maranhão prepara a eleição da nova Mesa Diretora, marcada para amanhã, em sessão administrativa do Pleno, na qual serão eleitos o presidente, vice-presidente e corregedor-geral. Pelo critério de revezamento de antiguidade na função, previsto no Regimento Interno do TJ, o desembargador Cleones Cunha deve ser o substituto da atual presidente, desembargadora Cleonice Freire. Como até agora não ocorreu nenhuma manifestação de outro desembargador no sentido de disputar o cargo, a Corte trabalha com a hipótese de candidatura única, mantendo a tradição das eleições mais recentes no TJ. O que pode haver discrepância será na eleição para vice-presidente e corregedor. Pela regra atual de idade, os dois cargos caberiam aos desembargadores José Joaquim Figueiredo e Anildes Cruz, respectivamente. Já a disputa da vice-presidência, em tese, caberia à desembargadora Maria das Graças Duarte, mas a disputa desses cargos é cheia de surpresas. Os candidatos podem se apresentar até minutos antes de iniciar a sessão do pleno. Por outro lado, o desafio da nova Mesa Diretora do TJMA será de ordem financeira, com as receitas do Executivo em queda, e operacional, com um sistema, por exemplo, carcerário aos trancos e barrancos. Caro e lento. Nele, 70% dos presos são provisórios, enquanto os armários dos juizes vivem abarrotados de processos criminais. Ainda por cima, faltam 90 magistrados nas comarcas do interior, o que torna o Judiciário do Maranhão lento, embora sendo o 3º mais caro do Brasil, segundo dados da OAB. No entanto, os tribunais de Justiça dos estados estão procurando meios de adaptar a regra estabelecida pela Proposta de Emenda Constitucional 457/05, conhecida por "PEC da Bengala", aprovada e promulgada pelo Congresso Nacional no dia 7 de junho passado. O dispositivo eleva de 70 para 75 anos a idade limite de aposentadoria compulsória dos ministros de tribunais superiores e do TCU (Tribunal de Contas da União). Caso a "Bengala" chegasse ao TJMA até amanhã, o que é impossível, por depender de uma PEC aprovada pela Assembleia Legislativa, desembargadores que se aposentariam nos próximos anos tenderiam a desistir de concorrer aos cargos de vice-presidente e corregedor, na expectativa de ser presidente mais adiante, dentro da idade de 75 anos. Vale destacar que o projeto da PEC da Bengala começou pela Assembleia Legislativa do Maranhão, que chegou a aprovar uma, depois derrubada no STF por ação da OAB-MA. À espera da bengala. Na realidade, todos os TJs do país, além dos tribunais de contas dos estados, estão na expectativa de que a PEC da Bengala, limitada aos tribunais superiores, seja adaptada pelo Poder Legislativo. A PEC 457, que eleva de 70 para 75 anos o tempo de aposentadoria dos togados da elite da Justiça brasileira, litada no STF, STJ, TST e STM, não demorará a marcar presença nos estados, mesmo enfrentando resistência de todas as entidades dos magistrados e a OAB. Estima-se que a medida evitará, nos próximos anos, o afastamento de pelo menos 20 ministros dos tribunais superiores, entre eles, cinco ministros do STF. O dispositivo foi aprovado na Câmara dos Deputados. Como já havia passado pelo Senado, seguiu diretamente para a promulgação, pois, por ser uma PEC, não precisa da sanção presidencial. A cerimônia de promulgação foi comandada pelo presidente do Congresso Nacional e do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), e contou com a presença dos presidentes da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), e do STF, Ricardo Lewandowski. O senador Randolfe (PSOL) também argumentou que o projeto impediria a renovação dos quadros nesses órgãos. "Os cinco anos a mais irão, no caso do Ministério Público dos Estados e do Judiciário, impedir a reoxigenação, e irão perpetuar estruturas de poder carcomidas que poderiam e deveriam ser sucedidas", disse. A Proposta de Emenda à Constituição 457/2005, que prevê o aumento da idade limite para aposentadoria compulsória do serviço público de 70 para 75 anos, contrapõe os argumentos de necessidade de renovação do Judiciário e o de maior aproveitamento da experiência dos magistrados. Portanto, o debate sobre a

PEC da Bengala vem à tona não só por questões de interesse da Justiça, mas pela pressão política que surge diante da possibilidade de a maioria dos ministros do STF ser nomeada pela presidente Dilma Rousseff. O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), João Ricardo Costa, diz que a entidade critica qualquer mudança constitucional em cima de interesses de poder. "É evidente que não concordamos com isso. Temos que ter uma Constituição estável que favoreça o equilíbrio de poder."

Ex-prefeito de Nova Iorque do Maranhão é condenado

RedaçãoAqui-MAO IMPARCIALComercialClassificadosAtendimento

ao assinante

A 1ª Câmara Cível do TJMA condenou o ex-prefeito do município de Nova Iorque do Maranhão, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, às penas de perda da função pública - caso exerça-, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público, ambos pelo prazo de três anos, e multa civil correspondente a 12 vezes a remuneração do cargo de prefeito - cerca de R\$ 150 mil. O ex-gestor foi acusado de cometer ato de improbidade administrativa, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), por ter descumprido todos os compromissos firmados em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), assinada em setembro de 2009. O TAC determinava a substituição de servidores contratados por aprovados em concurso público, a realização de novo concurso até 22/02/2010, nomeação dos aprovados e desligamento dos contratados irregularmente até 15/03/2010. Foi exigida apresentação da lista de todos os servidores remunerados pelos cofres públicos, bem como das leis que regulamentam a estrutura de cargos do município. O MPMA informou que inspeções realizadas até 25/02/2010 concluíram a total ausência de medidas determinadas ao gestor, que continuou "mantendo a folha recheada de contratações, em total desrespeito à Constituição Federal". Após a condenação, Carlos Guimarães recorreu sustentando que não cometeu qualquer ato ímprobo, pois teria nomeado os aprovados no concurso realizado pelo antigo prefeito e teria realizado novo concurso, com resultado divulgado em 31/10/2011, não havendo motivos para suspensão de seus direitos políticos. Para a relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, a análise do caso demonstrou que o agente público fez "pouco caso" do TAC e da Justiça, na medida em que, mesmo firmado o compromisso expressamente, apenas realizou o concurso às vésperas do ajuizamento da ação civil pública e após três inspeções feitas pelo MPMA. Além disso, o prefeito não apenas manteve as contratações irregulares como continuou a promover novas contratações, não tendo comprovado o caráter de excepcionalidade do caso. "Comprovados o descaso com o Poder Público, o desprezo com o Poder Judiciário e a flagrante violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, justifica-se as penalidades impostas ao ex-prefeito", acrescentou.

Saída temporária do Dia das Crianças beneficiará 307 detentos

Redação Aqui-MAO

IMPARCIAL Classificados Atendimento ao assinante

Da Redação Nesta sexta-feira dia, dia 09, 307 presos devem deixar os estabelecimentos prisionais para a saída temporária do Dia das Crianças. A decisão foi assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da Vara de Execuções Penais de São Luís. Os beneficiados devem voltar até às 18h do dia 15. A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84. De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente). Antes da saída dos apenados, uma reunião será realizada nos estabelecimentos penais para advertir e colher assinaturas dos termos de compromisso dos contemplados. Os beneficiados não devem frequentar bares e festas, ingerir bebidas alcoólicas, e nem portar armas. E precisam se recolher até às 20h. Internauta você pode compartilhar pelo WhatsApp no número (98) 9 9188 8267 informações, denúncias e sugestões para o portal O Imparcial

Governo e Corregedoria Geral de Justiça discutem conflitos fundiários

Secretário Francisco Gonçalves falou sobre a Comissão de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade a representantes da Justiça. Foto: Zema Ribeiro

Os conflitos fundiários no Maranhão estiveram na pauta de audiência, nesta segunda-feira (5), na Corregedoria Geral da Justiça em São Luís. Participaram da reunião os secretários de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves, e de Cidades Flávia Alexandrina; a desembargadora Nelma Sarney e a corregedora Geral de Justiça, Oriana Gomes.

Na reunião, Francisco Gonçalves falou da implantação da Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV), a partir do decreto 31.048, de 25 de agosto de 2015. “A Comissão busca soluções mediadas para os conflitos, de forma a não impactar os direitos das pessoas que estão ocupando as áreas”, afirmou Francisco Gonçalves. O Maranhão tem cerca de 260 ordens de despejo por serem cumpridas. O secretário explicou às autoridades da Justiça o critério para a ação da COECV, com caráter preventivo. No âmbito do Poder Judiciário, Nelma Sarney citou o provimento nº. 25, de julho deste ano, que dispõe sobre regularização imobiliária e fundiária.

A desembargadora frisou a necessidade deste levantamento prévio por parte da Comissão. “Após o levantamento poderemos agendar visitas conjuntas da Secretaria de Direitos Humanos com os juízes às áreas”, propôs.

O secretário-adjunto de Direitos Humanos da Sedihpop, Igor Almeida, frisou a necessidade de instalação das Varas Agrárias no Maranhão.

Dirigentes do SINDJUS-MA se reúnem com a Vice-Presidente do TJMA, Desembargadora Anildes Cruz

Pedro Davi, Desembargadora Anildes Cruz e Anibal Lins, durante encontro hoje pela manhã no Tribunal de Justiça do Maranhão. Pedro Davi, Desembargadora Anildes Cruz e Anibal Lins, durante encontro hoje pela manhã no Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na manhã desta terça-feira, 06/10, Pedro Davi e Anibal Lins, respectivamente, Secretário e Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUS/MA, foram recebidos pela Desembargadora Anildes Cruz, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, com o objetivo de obter informações acerca da audiência que a mesma terá com o Governador Flávio Dino.

A Vice-Presidente Anildes Cruz informou que a audiência com o Governador Flávio Dino não foi marcada a pedido de nenhum órgão representativo de segmento de servidores ou magistrados. Mas que tem por único objetivo tratar de ofício do Tribunal de Justiça, que contem pleitos administrativos da instituição.

Dentre os diversos assuntos a serem tratados com o Chefe do Executivo está pautada a reposição inflacionária dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão.

Na oportunidade, Anibal Lins e Pedro Davi reiteraram a confiança da família SINDJUS-MA na conduta exemplarmente impessoal da Desembargadora Anildes Cruz no Exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão e na sua firme atuação em defesa dos interesses dessa instituição.

SINDJUS/MA protocola no TJMA moções pela aprovação da DATA BASE e do Novo PCCV

O projeto do Novo PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, elaborado pelos servidores e encaminhado pelo SINDJUS-MA para decisão do Colégio de Desembargadores, está engavetado há meses na Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça, frustrando as expectativas dos servidores de serem efetivamente valorizados pelo Judiciário maranhense. O projeto do Novo PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, elaborado pelos servidores e encaminhado pelo SINDJUS-MA para decisão do Colégio de Desembargadores, está engavetado há meses na Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça, frustrando as expectativas dos servidores de serem efetivamente valorizados pelo Judiciário maranhense.

A Direção do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão – SINDJUS/MA protocolou no Tribunal de Justiça a moção aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos servidores do Judiciário, realizada no último sábado, 03/10, cobrando o envio para a Assembleia Legislativa do projeto de lei que institui o mês de janeiro de cada ano como DATA BASE para a reposição anual das perdas inflacionárias da categoria.

A segunda moção aprovada pelos servidores também foi protocolada pelo SINDJUS-MA, e cobra da Presidência do Tribunal de Justiça que determine à Diretoria Financeira apresentar o impacto orçamentário do projeto de Novo PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Judiciário, como também que a administração retome imediatamente negociações com o sindicato para a implantação, já no orçamento de 2016, dos pleitos dos servidores apresentados na forma de emendas ao projeto oficial.

Artur Filho, diretor de Imprensa do SINDJUS-MA. Artur Filho, diretor de Imprensa do SINDJUS-MA.

Segundo o diretor de imprensa do SINDJUS-MA, Artur Filho, essa posição política da categoria foi firmada na Assembleia Geral dos servidores do Judiciário de cobrar o desarquivamento do projeto do Novo PCCV e da DATA BASE foi tomada de forma concomitante, com a deliberação de GREVE GERAL da categoria para garantir o imediato pagamento das PERDAS INFLACIONÁRIAS de 6,3%, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2014, com efeitos retroativos a janeiro de 2015. “A greve dos servidores do Judiciário começa na próxima terça-feira, 13/10, em todas as comarcas do Estado do Maranhão”, declarou o sindicalista.

Para Anibal Lins, Presidente do SINDJUS-MA, não há como ignorar pautas tão relevantes para o conjunto dos servidores do Judiciário maranhense. “Não vamos permitir que essas matérias caiam no esquecimento e nem daremos descanso ao Tribunal de Justiça, até que essas demandas obtenham respostas satisfatórias da administração. A classe quer e merece ser valorizada. Ao lado da reposição das perdas inflacionárias dos servidores, que é o motivo oficial da nossa greve, os servidores também decidiram cobrar de forma clara e firme providências efetivas para mais essas duas reivindicações, pelas quais todos temos lutado juntos há tanto tempo”, completou.

Tribunal e empresas definem pauta da Semana da Conciliação no Maranhão

O Comitê Gestor da 10ª Semana Nacional de Conciliação no Maranhão reuniu-se, no Fórum de São Luís, com representantes de empresas e instituições que participarão da mobilização para definir detalhes da organização e receber a pauta de processos passíveis de acordos que serão incluídos na semana de mobilização, que acontecerá de 23 a 27 de novembro em todo o país.

A reunião foi dirigida pelo presidente do comitê e do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Luiz Almeida, e pelo juiz coordenador dos Centros de Conciliação, Alexandre Abreu. Ambos reafirmaram a importância da Semana da Conciliação, da parceria com as empresas e as instituições e da participação ativa da população no projeto.

“Estamos tentando introjetar na sociedade a cultura da conciliação e da autocomposição, para que os cidadãos resolvam suas próprias demandas por meio do diálogo e acordo entre as partes. Durante a Semana da Conciliação, os cidadãos terão esta oportunidade, mediante as parcerias que estamos firmando e apoio incondicional de todos os envolvidos”, pontuou o desembargador.

Representantes de bancos, empresas de telefonia, concessionárias de água e energia, seguradoras, entre outras, entregaram as listas de processos que serão incluídos na pauta do evento, prevendo a renegociação de dívidas ou a realização de acordos. O prazo definitivo para as empresas informarem a lista de ações judiciais agendadas para a Semana de Conciliação vai até o dia 20 de outubro, pelo e-mail conciliar@tjma.ju.br ou no Cejusc instalado no Fórum do Calhau.

Agendamento - Os cidadãos interessados em participar do evento também podem solicitar a inclusão de suas demandas (ações judiciais), com bastante antecedência, por meio do 0800-7071581 (Telejudiciário) e pelo portal do Judiciário (www.tjma.jus.br).

Fonte: TJMA

Vara de Execuções autoriza saída temporária de 307 presos no dia das crianças

Na próxima sexta-feira (09), a partir das 8h, 307 presos devem deixar os estabelecimentos penais onde cumprem pena para a saída temporária do Dia das Crianças. A medida consta de portaria assinada pela juíza titular da Vara de Execuções Penais da capital, Ana Maria Almeida Vieira. De acordo com o documento (Portaria 026/2015), o retorno dos beneficiados com a saída deve se dar até as 18h do próximo dia 15. O prazo é o mesmo para que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais informem ao Juízo sobre o retorno ou não dos presos. A saída dos internos contemplados com a medida deve ser precedida de reunião que acontece a partir das 8h, nos estabelecimentos penais, para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso. Entre as exigências a serem cumpridas pelos beneficiados com a saída temporária, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída é até as 20h. A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84. De acordo com o artigo 123 da referida lei, “a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária”. Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

Nova mesa diretora do TJMA será eleita nesta quarta

A mesa diretora que vai comandar o Judiciário estadual no biênio dezembro/2015 a dezembro/2017 será eleita nesta quarta-feira (7), a partir das 9h, em sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Os cargos são de presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça. A posse dos desembargadores eleitos será no dia 18 de dezembro. O plenário elegerá os ocupantes da mesa diretora por maioria de seus membros efetivos. A eleição se dará por votação secreta, dentre os membros mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, proibida a reeleição. O Regimento Interno do TJMA estabelece quórum de dois terços dos membros da Corte para a eleição. O parágrafo 3º do artigo 89 do Regimento diz que é obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada antes da eleição. Nesta situação ou em caso de inelegibilidade, serão chamados a compor a relação os desembargadores mais antigos, em número igual aos dos cargos a serem preenchidos. Para cada cargo será feita uma votação e considerado eleito o desembargador que obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes. Se nenhum dos desembargadores elegíveis obtiver a maioria absoluta, haverá novo escrutínio entre os dois mais votados. Em caso de empate, será feita mais uma votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais antigo. Cada eleição terá cédula própria, na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos desembargadores que irão concorrer ao cargo. Atualmente, a mesa diretora do Judiciário maranhense é composta pelas desembargadoras Cleonice Freire (presidente), Anildes Cruz (vice-presidente) e Nelma Sarney (corregedora-geral da Justiça).

Timon - Inscrições para casamento comunitário encontram-se abertas na comarca

Estão abertas na Comarca de Timon as inscrições para o casamento comunitário que a 1ª Vara promove no dia 04 de dezembro, em horário e local a serem posteriormente definidos. Podem se inscrever para a cerimônia casais residentes no município (Timon). O encerramento das inscrições está previsto para o dia 13 de novembro. As informações constam de portaria assinada pela titular da 1ª Vara, juíza Rosa Maria da Silva Duarte.

De acordo com o documento, os interessados em participar do casamento devem se dirigir ao Cartório Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Timon (Rua Magalhães de Almeida, nº 64, Centro), de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Entre os documentos exigidos para a inscrição os originais do RG e CPF de noivos e testemunhas, comprovante de residência dos noivos, certidão de nascimento atualizada (apenas para noivos solteiros), atestado de óbito e certidão de casamento (para viúvos) e certidão de casamento averbada (para divorciados).

"Nubentes com idade entre 16 e 18 anos somente podem se inscrever com a autorização dos pais, que devem comparecer juntamente com o casal e munidos de documentos", consta da portaria. Menores de 16 anos devem apresentar Suprimento Judicial.

Todos os atos relativos ao casamento comunitário são gratuitos.

Ex-prefeito de Nova Iorque do Maranhão é condenado por improbidade administrativa

A 1ª Câmara Cível do TJMA condenou o ex-prefeito do município de Nova Iorque do Maranhão, Carlos Gustavo Ribeiro Guimarães, às penas de perda da função pública - caso exerça-, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público, ambos pelo prazo de três anos, e multa civil correspondente a 12 vezes a remuneração do cargo de prefeito - cerca de R\$ 150 mil.

O ex-gestor foi acusado de cometer ato de improbidade administrativa, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), por ter descumprido todos os compromissos firmados em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), assinada em setembro de 2009.

O TAC determinava a substituição de servidores contratados por aprovados em concurso público, a realização de novo concurso até 22/02/2010, nomeação dos aprovados e desligamento dos contratados irregularmente até 15/03/2010. Foi exigida apresentação da lista de todos os servidores remunerados pelos cofres públicos, bem como das leis que regulamentam a estrutura de cargos do município.

O MPMA informou que inspeções realizadas até 25/02/2010 concluíram a total ausência de medidas determinadas ao gestor, que continuou "mantendo a folha recheada de contratações, em total desrespeito à Constituição Federal".

Após a condenação, Carlos Guimarães recorreu sustentando que não cometeu qualquer ato ímprobo, pois teria nomeado os aprovados no concurso realizado pelo antigo prefeito e teria realizado novo concurso, com resultado divulgado em 31/10/2011, não havendo motivos para suspensão de seus direitos políticos.

Para a relatora do recurso, desembargadora Ângela Salazar, a análise do caso demonstrou que o agente público fez "pouco caso" do TAC e da Justiça, na medida em que, mesmo firmado o compromisso expressamente, apenas realizou o concurso às vésperas do ajuizamento da ação civil pública e após três inspeções feitas pelo MPMA.

Além disso, o prefeito não apenas manteve as contratações irregulares como continuou a promover novas contratações, não tendo comprovado o caráter de excepcionalidade do caso. "Comprovados o descaso com o Poder Público, o desprezo com o Poder Judiciário e a flagrante violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, justifica-se as penalidades impostas ao ex-prefeito", acrescentou. (Ação: 44942/2013).

Justiça autoriza saída temporária do Dia das Crianças de 307 presos

Na próxima sexta-feira (09), a partir das 8h, 307 presos devem deixar os estabelecimentos penais onde cumprem pena para a saída temporária do Dia das Crianças. A medida consta de portaria assinada pela juíza titular da Vara de Execuções Penais da capital, Ana Maria Almeida Vieira. De acordo com o documento (Portaria 026/2015), o retorno dos beneficiados com a saída deve se dar até as 18h do próximo dia 15. O prazo é o mesmo para que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais informem ao Juízo sobre o retorno ou não dos presos.

A saída dos internos contemplados com a medida deve ser precedida de reunião que acontece a partir das 8h, nos estabelecimentos penais, para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura de termo de compromisso.

Entre as exigências a serem cumpridas pelos beneficiados com a saída temporária, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não freqüentar bares, festas e/ou similares. O recolhimento dos presos às respectivas residências durante o período da saída é até as 20h.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84. De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

Empresário é condenado por fraude em certidão de óbito para recebimento de DPVAT

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença que condenou o proprietário de uma empresa funerária da cidade de Imperatriz (MA) a dez meses e 20 dias de reclusão e dez dias-multa. O proprietário foi acusado pelo crime de tentativa de estelionato, por fraudar certidão de óbito com intuito de receber o seguro DPVAT.

De acordo com as declarações da vítima, o empresário pediu para que o filho dela registrasse ocorrência na cidade de Sítio Novo (MA), informando que o seu marido havia morrido de acidente de trânsito. O acusado pediu que a mulher assinasse vários documentos no cartório e prometeu repassar à “viúva” R\$ 5 mil dos R\$ 15 mil que receberia pelo seguro.

O desembargador Tyrone José Silva, relator do recurso, afirmou que os depoimentos evidenciaram que o proprietário da funerária atuou em clara demonstração de ofensa ao patrimônio alheio e fé pública, tentando obter vantagem indevida e ilícita no recebimento seguro decorrente de acidente de terceira pessoa, em prejuízo aos parentes verdadeiros.

Segundo consta no voto do desembargador, o crime não chegou a se consumar porque a Seguradora Líder, após proceder às respectivas análises técnicas e vistoria individualizada do pedido do seguro, constatou as irregularidades e ilícito penal, evitando o saque no valor de R\$ 15 mil.

A pena definitiva ficou em 10 meses e 20 dias de reclusão e 10 dias-multa, em regime inicialmente aberto, sendo substituída pela pena restritiva de direito de prestação de serviços à comunidade.

O voto do relator foi acompanhado pelos desembargadores José Joaquim Figueiredo (presidente da Câmara) e Froz Sobrinho, conforme parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo: 598472013).

FONTE: TJ-MA

Tribunal e empresas definem pauta da Semana da Conciliação no Maranhão

O Comitê Gestor da 10ª Semana Nacional de Conciliação no Maranhão reuniu-se, no Fórum de São Luís, com representantes de empresas e instituições que participarão da mobilização para definir detalhes da organização e receber a pauta de processos passíveis de acordos que serão incluídos na semana de mobilização, que acontecerá de 23 a 27 de novembro em todo o país.

A reunião foi dirigida pelo presidente do comitê e do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Luiz Almeida, e pelo juiz coordenador dos Centros de Conciliação, Alexandre Abreu. Ambos reafirmaram a importância da Semana da Conciliação, da parceria com as empresas e as instituições e da participação ativa da população no projeto.

“Estamos tentando introjetar na sociedade a cultura da conciliação e da autocomposição, para que os cidadãos resolvam suas próprias demandas por meio do diálogo e acordo entre as partes. Durante a Semana da Conciliação, os cidadãos terão esta oportunidade, mediante as parcerias que estamos firmando e apoio incondicional de todos os envolvidos”, pontuou o desembargador.

Representantes de bancos, empresas de telefonia, concessionárias de água e energia, seguradoras, entre outras, entregaram as listas de processos que serão incluídos na pauta do evento, prevendo a renegociação de dívidas ou a realização de acordos. O prazo definitivo para as empresas informarem a lista de ações judiciais agendadas para a Semana de Conciliação vai até o dia 20 de outubro, pelo e-mail O endereço de e-mail address está sendo protegido de spambots. Você precisa ativar o JavaScript enabled para vê-lo. ou no Cejusc instalado no Fórum do Calhau.

Agendamento - Os cidadãos interessados em participar do evento também podem solicitar a inclusão de suas demandas (ações judiciais), com bastante antecedência, por meio do 0800-7071581 (Telejudiciário) e pelo portal do Judiciário (www.tjma.jus.br).

Fonte: TJMA

Cleones Cunha deverá ser eleito presidente do Tribunal de Justiça nesta quarta-feira

Cleones Cunha deverá ser eleito presidente do Tribunal de Justiça nesta quarta-feira

Será eleita nesta quarta-feira (07) os novos integrantes da mesa diretora que vai comandar o Tribunal de Justiça até dezembro. O pleito está marcado para a sessão plenária administrativa que começa às 09h. Os cargos são de presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça. A posse dos desembargadores eleitos será no dia 18 de dezembro.

Pela tradição, geralmente o cargo de presidente passa a ser exercido pelo ocupante da chefia da Corregedoria de Justiça, ora ocupada por Nelma Sarney, mas um acordo entre os desembargadores deverá garantir a eleição do ex-corregedor Cleones Cunha. O plenário elegerá os ocupantes da mesa diretora por maioria de seus membros efetivos. A eleição se dará por votação secreta, dentre os membros mais antigos, em número correspondente ao dos cargos de direção, para mandato de dois anos, proibida a reeleição.

O Regimento Interno do TJMA estabelece quórum de dois terços dos membros da Corte para a eleição. O parágrafo 3º do artigo 89 do Regimento diz que é obrigatória a aceitação do cargo, salvo recusa manifestada antes da eleição. Nesta situação ou em caso de inelegibilidade, serão chamados a compor a relação os desembargadores mais antigos, em número igual aos dos cargos a serem preenchidos.

Para cada cargo será feita uma votação e considerado eleito o desembargador que obtiver a maioria absoluta dos votos dos presentes. Se nenhum dos desembargadores elegíveis obtiver a maioria absoluta, haverá novo escrutínio entre os dois mais votados. Em caso de empate, será feita mais uma votação e, persistindo o empate, será considerado eleito o mais antigo.

Cada eleição terá cédula própria, na qual serão incluídos, na ordem decrescente de antiguidade, os nomes dos desembargadores que irão concorrer ao cargo. Desde 2011, a data da eleição foi antecipada, de acordo com a Lei Complementar nº. 131/2010, que alterou a redação de várias normas do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão, dentre eles o artigo 21, antecipando a eleição para a primeira quarta do mês de outubro. O artigo 89 do Regimento Interno do TJMA também foi alterado.

Já o artigo 92, que define a terceira sexta de dezembro como data da posse, permaneceu inalterado.

Atualmente, a mesa diretora do Judiciário maranhense é composta pelas desembargadoras Cleonice Freire (presidente), Anildes Cruz (vice-presidente) e Nelma Sarney (corregedora-geral da Justiça).